



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 073 de 24 de abril de 2025 com seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$33.008,81 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$33.008,81).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 24/04/2025 sob protocolo nº 067/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 24/04/2025, sob Ofício nº 125/2025 e no dia 24/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 073/2025**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO PRESIDENTE: O Projeto de Lei nº 073/2025 foi examinado por esta Comissão quanto à sua conformidade jurídica e formal.

A abertura de crédito especial está em consonância com o artigo 167, §3º, da Constituição Federal e com os artigos 40 a 44 da Lei nº 4.320/1964. A matéria trata de alteração orçamentária que não configura aumento de despesa, mas sim realocação de recursos já disponíveis, conforme demonstrado na justificativa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e precisa, especificando a origem e a destinação dos recursos, bem como a classificação orçamentária completa. Não foram identificados vícios formais ou materiais no texto.

Recomenda-se a aprovação do projeto na forma apresentada, por regular matéria orçamentária em estrita observância ao ordenamento jurídico, sem conflitos normativos ou inconstitucionalidades. A medida atende ao interesse público na aplicação de recursos para ações emergenciais de saúde, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER

Rogério Mayerhofer

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: SAMUEL EVANDRO BEILKE

Samuel Beilke

Membro: JULIANO RAMINELLI

Juliano Raminelli



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 24 de abril de 2025.

ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente

